



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3016/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.028333/2022-62

Santo André-SP, 26 de dezembro de 2022.

Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais dos servidores em exercício nos Laboratórios Didáticos Úmidos de São Bernardo do Campo.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria nº 259, de 13 de julho de 2016, a qual "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFABC"; e

CONSIDERANDO os autos do Processo 23006.017293/2022-23, que requer a "Flexibilização de Jornada de Trabalho para 30 horas nos Laboratórios Didáticos Úmidos de São Bernardo do Campo",

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a contar de 02/01/2023, a flexibilização de jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, dos servidores em exercício nos Laboratórios Didáticos Úmidos de São Bernardo do Campo, listados no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º A Unidade Administrativa aqui autorizada deverá afixar, em local visível e de grande circulação de usuários de seus serviços, o quadro nominal, permanentemente atualizado, dos servidores que trabalham neste regime, fazendo constar inclusive os dias e horários dos seus expedientes.

Art. 3º A jornada flexibilizada será avaliada aos 6 e 12 meses da implementação, conforme disposto no Art. 16 da Portaria 259/2016.

Art. 4º A autorização aqui conferida poderá ser revogada a qualquer tempo a critério do Reitor, bem como deverá estar condicionada ao estrito cumprimento do Art. 3º do Decreto nº 1.590/95.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/12/2022 07:36)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3016**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/12/2022** e o código de verificação: **dc88546b3c**

ANEXO

ID	SERVIDOR	SIAPE
1	Aline Faverani de Carvalho	1832970
2	Bárbara Popovits Ribeiro	1625944
3	Cristiane Oliveira de Souza	1766554
4	Henrique de Souza Silva	2261276
5	Priscila Cristina Rosa Alba	2029562
6	Talita Angelica dos Santos	2115380
7	Vinicius Godoi Fernandes	2029651
8	Walter Cesário Gomes	1345588